

LEI n° 1.487

Concede Gratificação Especial e Médicos e Dentistas.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a Médicos e Dentistas, a partir de 1° de Setembro do ano em curso, à título de gratificação especial por atendimento médico e odontológico, o valor de Cr\$13.033,13 que será automaticamente incorporado a seus salários.

Art. 2° - Nos meses subseqüentes, os reajustes mensais dos salários dos referidos profissionais acontecerão de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1.279/83.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de Outubro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal